

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2026 - Prefeitura Municipal de Mostardas/RS

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente - ALCEU JOAO LAZZARI & CIA LTDA		2. CNPJ - 12.640.689/0001-06	3. Nº da DAP Jurídica - RS042025.04.000002014CAF
4. Endereço - ACESSO LINHA NOVA PALMEIRA, 301, BAIRRO MORRO GRANDE	5. Município - ROLANTE		6. CEP - 95690-000
7. Nome do representante legal - ALCEU JOAO LAZZARI	8. CPF - 004.987.190-06	9. DDD/Fone - 51 99331-3867	
10. Banco - 748 - Banco Cooperativo Sicredi	11. Nº da Agência - 0109	12. Nº da Conta Corrente - 53549-4	
NUMERO DE ASSOCIADOS		NUMERO ASSOCIADOS COM CAF PF NO PROJETO	
2		2	

B – Grupo Informal

1. Nome da Entidade Articuladora		2. Cadastro no SIBRATER	
3. Endereço	4. Município		5. CEP
6. CNPJ:	7. E-mail:	8. DDD/Fone	

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS	2. CNPJ - 88.000.922/0001-40	3. Município - MOSTARDAS/RS
4. Endereço - RUA BENTO GONÇALVES, 1020, CENTRO, MOSTARDAS, RS CEP: 96.270-000	5. DDD/Fone - 51 3673-1166	
6. Nome do representante e e-mail - GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA - licitacoes.mostardas@outlook.com	7. CPF - 429.394.610-15	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 38 da Resolução 04 do FNDE/2026, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome - ALCEU JOAO LAZZARI - 004.987.190-06	SUCO DE UVA	LITRO	500	R\$ 18,71	R\$ 9.355,00
1 Nº DAP - RS032024.01.001285712CAF					Total agricultor R\$ 9.355,00
Nome - VITOR JOSE LAZZARI - 168.409.170-53	SUCO DE UVA	LITRO	500	R\$ 18,71	R\$ 9.355,00
2 Nº DAP RS022025.01.002707363CAF					Total agricultor R\$ 9.355,00
Nome					
3 Nº DAP					Total agricultor
Nome					
4 Nº DAP					Total agricultor
Nome					
5 Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					R\$ 18.710,00

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto / 6. Meses de entrega
SUCO DE UVA	LITRO	1000	R\$ 18,71	R\$ 18.710,00 / conforme solicitação
			Total do projeto:	R\$ 18.710,00

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão transportados em caminhão e entregues em cada local designado pela Secretaria Municipal de Educação. As entregas serão realizadas no primeiro ou segundo dia útil de cada semana conforme pedidos realizados semanalmente pela nutricionista da referida secretaria.

VII - HISTÓRICO DO GRUPO FORMAL/INFORMAL (nº total de associados, experiências em comercialização, outros)

A empresa Alceu João Lazzari & Cia Ltda foi fundada em 04/10/2010 e conta atualmente com 2 sócios, pai e filho, onde produzem e comercializam os produtos fabricados na propriedade da família.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Documento assinado digitalmente



ALCEU JOAO LAZZARI

Data: 10/04/2026 10:37:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A - Grupo Formal

Local e Data: Rolante/RS, 02/04/2026

Nome e Assinatura do Representante do Grupo Formal - ALCEU JOAO LAZZARI - SÓCIO ADMINISTRADOR

B - Grupo Informal

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

Assinatura

Local e Data:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.640.689/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2010
NOME EMPRESARIAL ALCEU JOAO LAZZARI & CIA. LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUCOS DOM VITOR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-01 - Fabricação de vinagres 11.12-7-00 - Fabricação de vinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AC LINHA NOVA PALMEIRA	NÚMERO 301	COMPLEMENTO *****
CEP 95.690-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO GRANDE	MUNICÍPIO ROLANTE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUCOSDOMVITOR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (51) 3547-1293	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **18:44:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: RS*****.***02014CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 04/04/2025	Última atualização: 03/04/2025
Data de Validade: 04/04/2028	



Identificação

Razão Social: ALCEU JOAO LAZZARI & CIA. LTDA.		
CNPJ: 12.640.689/0001-06	Tipo Pessoa Jurídica: Empreendimento Familiar	Data de Constituição: 04/10/2010
Município: Rolante	UF: RS	
Representante Legal: ALCEU J*** LAZZARI	CPF: 004.***.***-06	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL
CNPJ: 89.161.475/0001-73
Cadastrador: PEDRO FERREIRA COELHO

Composição Societária (data de envio do arquivo: 03/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	2	100
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	2	100

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	0	0
Masculino	2	100

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	2	100
Número de associados sem inscrições no CAF	0	0

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Rolante/RS	2

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente. A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema. Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada. Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.
--



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 12640689000106

RAZÃO SOCIAL: ALCEU JOAO LAZZARI & CIA. LTDA.

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	ALCEU J*** LAZZARI	004.***-**-06	RS/Rolante	RS*****.**-****85712CAF	18/03/2027
2	VITOR J*** LAZZARI	168.***-**-53	RS/Rolante	RS*****.**-****07363CAF	26/02/2028



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALCEU JOAO LAZZARI & CIA. LTDA.
CNPJ: 12.640.689/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:47:55 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2026.

Código de controle da certidão: **14E8.E311.621D.CBA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.640.689/0001-06
Razão Social: ALCEU JOAO LAZZARI & CIA. LTDA.
Endereço: ACE LINHA NOVA PALMEIRA 301 / MORRO GRANDE / ROLANTE / RS / 95690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033119181726560641

Informação obtida em 01/04/2026 11:28:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ALCEU JOAO LAZZARI E CIA LTDA**

CNPJ base: **12.640.689/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39628122**
Autenticação: **50067383**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALCEU JOÃO LAZZARI E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 12.640.689/0001-06

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Secretaria de Finanças Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: ALCEU JOÃO LAZZARI E CIA LTDA

Endereço: LOCALIDADE MORRO GRANDE, 301, LINHA NOVA PALMEIRA - Bairro Interior - CEP: 95.690-000

Código de Controle

WGT211201-000-KFFNDWDDOBOFUK-9

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://rolante.atende.net/?pg=autoatendimento#!tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

Rolante (RS), 04 de março de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 12.640.689/0001-06

Certidão nº: 13928790/2026

Expedição: 04/03/2026, às 18:51:12

Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **12.640.689/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALCEU JOAO LAZZARI E CIA LTDA, CNPJ 12640689000106, Endereço - AC LINHA NOVA PALMEIRA, 301, BAIRRO MORRO GRANDE, ROLANTE, RS.

2 de abril de 2026, às 11:14:43

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4abb96780ac0585a94e7fbb2913822bf**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207312767

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ALCEU JOAO LAZZARI & CIA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201701135810

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002	-	-	ALTERACAO	04 JAN 2018
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ROLANTE

Local

Nome: **ALCEU JOÃO LAZZARI**

Telefone de Contato: (51) 3547-1293

Assinatura: *Alceu Joao Lazzari*

8 Dezembro 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____ ☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

08 JAN 2018

____/____/____
Data

Marcia Matos Lacerda

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Marcia Matos Lacerda

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4574066 em 08/01/2018 da Empresa ALCEU JOAO LAZZARI & CIA LTDA, Nire 43207312767 e protocolo 180128671 - 04/01/2018. Autenticação: 31A1F3937F8650FFD927B5F74B164AE5A8B5FE0. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/012.867-1 e o código de segurança apl8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS
ALCEU JOÃO LAZZARI & CIA. LTDA. ME.**

ALCEU JOÃO LAZZARI, brasileiro, natural de Rolante, RS, solteiro, maior, nascido em 08 de agosto de 1984, empresário, residente e domiciliado no Acesso Linha Nova Palmeira, 1900, localidade Morro Grande, em Rolante, RS, CEP 95690-000, portador da Cédula de Identidade nº 1082335371, expedida pela SJS/II RS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02942245221, expedida pelo DETRAN/RS e inscrito no CPF sob nº 004.987.190-06 e

Vitor
VITOR JOSÉ LAZZARI, brasileiro, natural de Rolante, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 20 de maio de 1945, agricultor aposentado, residente e domiciliado no Acesso Linha Nova Palmeira, 1900, localidade Morro Grande, município de Rolante-RS, CEP 95690-000, portador de cédula de identidade nº 9023977441, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 168.409.170-53.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ALCEU JOÃO LAZZARI & CIA. LTDA. ME.**, estabelecida no Acesso Linha Nova Palmeira, 301, localidade de Morro Grande, município de Rolante, RS, CEP 95690-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.640.689/0001-06, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43.207312.767 em 03 de Janeiro de 2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

DOS OBJETIVOS

O objetivo social da sociedade fica alterado para as atividades:

- Alceu*
- a) CNAE 1033-3/02 – Fabricação de sucos de uva não concentrados;
 - b) CNAE 1112-7/00 – Fabricação de vinhos;
 - c) CNAE 1099-6/01 – Fabricação de vinagres.

SEGUNDA

CONSOLIDAÇÃO

A seguir efetua-se a consolidação das cláusulas com as alterações procedidas neste instrumento, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:



**CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS
ALCEU JOÃO LAZZARI & CIA. LTDA. ME.**

PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALCEU JOÃO LAZZARI & CIA. LTDA. ME.**, que se regerá pela legislação civil aplicável e, supletivamente, no que couber, pela lei das sociedades anônimas.

SEGUNDA

DOS OBJETIVOS

A sociedade tem por objetivo a atividade de:

- a) CNAE 1033-3/02 – Fabricação de sucos de uva não concentrados;
- b) CNAE 1112-7/00 – Fabricação de vinhos;
- c) CNAE 1099-6/01 – Fabricação de vinagres.

Vitor

TERCEIRA

DA SEDE

A sede social da empresa é à Acesso Linha Nova Palmeira, 301, localidade de Morro Grande, município de Rolante, RS, CEP 95690-000.

Parágrafo único

A sociedade, por deliberação da administração, poderá instalar e/ou extinguir filiais, escritórios e outras dependências em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes, se assim, em conjunto, decidirem todos os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

QUARTA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de setembro de 2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUINTA

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), divididos em 10.100 (dez mil e cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

Alceu



totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

Sócio	Quotas	Valor
ALCEU JOÃO LAZZARI		
Sua quota de capital	10.000	R\$ 10.000,00
VITOR JOSÉ LAZZARI		
Sua quota de capital	100	R\$ 100,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.100	R\$ 10.100,00

Parágrafo primeiro

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Parágrafo segundo

As quotas de capital social não poderão ser nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALCEU JOÃO LAZZARI**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro

É facultado aos administradores, isoladamente, constituírem mandatários da sociedade.

Parágrafo segundo

Somente os administradores e/ou sócios que prestarem serviços à empresa, perceberão *pro labore*.

Parágrafo terceiro

Em todos os casos de administração será suficiente a assinatura isolada de um dos administradores, inclusive para aquisição, alienação ou oneração de



qualquer bem móvel ou imóvel, e dessa forma outorgar escrituras públicas e firmar recibos para a transferência de veículos.

Parágrafo quarto

É facultada a nomeação de administrador não sócio.

SÉTIMA

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico.

OITAVA

DA APURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

O lucro ou prejuízo apurado ao final de cada exercício será atribuído aos sócios na proporção de suas respectivas quotas.

Parágrafo primeiro

Os lucros existentes na sociedade poderão ser distribuídos aos sócios ou levados a reservas, segundo o que decidir a maioria do capital social.

Parágrafo segundo

A sociedade poderá levantar balancetes/balanços intercalares e proceder à distribuição total ou parcial dos lucros existentes naquela data, na forma da lei.

Parágrafo terceiro

Os eventuais prejuízos serão compensados com lucros existentes, com lucros futuros, ou reposto pelos sócios.

Parágrafo quarto

Poderá ser elaborado Acordo Social, dispondo sobre participação desproporcional nos lucros em relação ao capital social, desde que os sócios prejudicados concordem expressamente com a distribuição pretendida e que sejam atendidos os requisitos legais.

NONA

DA MORTE DE SÓCIOS

A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, por morte de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios queiram



prosseguir com a sociedade, podendo, neste caso, optar pelo ingresso dos sucessores, ou recusar-se a aceitar o ingresso de todos ou qualquer um destes.

Parágrafo único

Havendo a recusa de ingresso de um sucessor na sociedade, a apuração dos haveres e o pagamento dos valores devidos a este sócio, será efetuada da forma prevista na cláusula do valor das quotas e seu pagamento.

DÉCIMA

DA RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

As quotas do sócio que desejar retirar-se da sociedade nos casos que lhe permite a lei, ou for dela excluído, terá o valor que lhe cabe apurado e pago de acordo com o que prescreve na cláusula do valor das quotas e seu pagamento.

Parágrafo único

Poderá ser excluído da sociedade o sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA PRIMEIRA

DO VALOR DAS QUOTAS E SEU PAGAMENTO

O valor das quotas para efeito do que dispõem as cláusulas de morte, retirada ou exclusão de sócio será determinado pela divisão do patrimônio líquido levantado no balanço encerrado no final do mês anterior a ocorrência do evento, pelo número de quotas efetivamente integralizadas.

Parágrafo único

O valor a ser pago ao sócio será determinado pela multiplicação do número de quotas integralizadas pelo valor de cada quota apurado conforme dispõe o caput e será pago ao sócio retirante/excluído em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, corrigidas pela variação do IGP-M/FGV desde a data do evento até a data do efetivo pagamento. O vencimento da primeira parcela ocorrerá na data da assinatura da alteração contratual, constituindo aquele instrumento em título executivo extrajudicial.

DÉCIMA SEGUNDA

DA CESSÃO DE QUOTAS



As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

É vedado aos sócios ceder suas quotas a sócios ou a pessoas estranhas à sociedade, total ou parcialmente, sem o cumprimento dos requisitos descritos nesta cláusula.

Parágrafo primeiro

O sócio que quiser ceder quotas deverá remeter uma opção de venda à administração da empresa, de forma escrita, indicando o preço, a quantidade, condições de pagamento e nome do pretendente, se houver.

Parágrafo segundo

Caberá a sociedade o direito de preferência para aquisição das quotas, no todo ou em parte. Não sendo exercido o direito de preferência pela sociedade ou o saldo não exercido se transfere aos sócios, proporcionalmente as suas participações no capital social da empresa. O não exercício de preferência por um sócio transfere-se aos demais, proporcionalmente.

Parágrafo terceiro

A administração convocará reunião social, a realizar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento da proposta, para deliberar sobre o exercício do direito de preferência pela empresa e/ou pelos sócios.

Parágrafo quarto

A opção de venda obriga o autor da proposta perante a sociedade, sócios e terceiros pretendentes.

Parágrafo quinto

Se a sociedade e/ou sócio não se interessarem pela aquisição das quotas ou parte delas, a transferência das mesmas a terceiros fica livre, respeitado o disposto nesta cláusula.

Parágrafo sexto

Em todos os casos em que houver transferência de quotas, deverá ser elaborada alteração contratual no prazo de 15 (quinze) dias da realização do negócio, sob pena de desfazimento do negócio.



Parágrafo sétimo

Não estarão sujeitas às disposições normativas da presente cláusula as transferências de quotas a título de doação gratuita em favor de descendentes de sócios, bem como as relativas à venda ou incorporação a sociedade de administração de bens, desde que o controle de capital e de voto permaneça nas mãos do cedente ou de seus descendentes.

DÉCIMA TERCEIRA

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações se darão em reunião social ou através de documento firmado por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA

DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

As reuniões dos sócios serão convocadas através de aviso postal (AR), correio eletrônico ou de forma pessoal e escrita.

Parágrafo primeiro

Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem espontaneamente a reunião.

Parágrafo segundo

Havendo dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da convocação.

Parágrafo terceiro

Não havendo deliberação pelo arquivamento da ata extraída da reunião, o documento será mantido como documento interno da empresa, exceto nas situações que a lei determinar seu arquivamento, situação em que a administração deverá tomar esta providência.

DÉCIMA QUINTA

DO DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os sócios administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil.



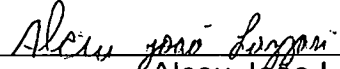
DÉCIMA SEXTA

DO FORO

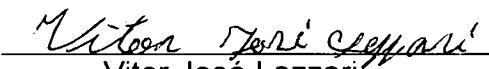
As partes elegem o foro de Taquara para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rolante, 02 de janeiro de 2018..



Alceu João Lazzari



Vitor José Lazzari



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2026 - Prefeitura Municipal de Mostardas/RS

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente - ALCEU JOAO LAZZARI & CIA LTDA		2. CNPJ - 12.640.689/0001-06	3. Nº da DAP Jurídica - RS042025.04.000002014CAF
4. Endereço - ACESSO LINHA NOVA PALMEIRA, 301, BAIRRO MORRO GRANDE	5. Município - ROLANTE		6. CEP - 95690-000
7. Nome do representante legal - ALCEU JOAO LAZZARI	8. CPF - 004.987.190-06	9. DDD/Fone - 51 99331-3867	
10. Banco - 748 - Banco Cooperativo Sicredi	11. Nº da Agência - 0109	12. Nº da Conta Corrente - 53549-4	
NUMERO DE ASSOCIADOS		NUMERO ASSOCIADOS COM CAF PF NO PROJETO	
2		2	

B – Grupo Informal

1. Nome da Entidade Articuladora		2. Cadastro no SIBRATER	
3. Endereço	4. Município		5. CEP
6. CNPJ:	7. E-mail:	8. DDD/Fone	

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS	2. CNPJ - 88.000.922/0001-40	3. Município - MOSTARDAS/RS
4. Endereço - RUA BENTO GONÇALVES, 1020, CENTRO, MOSTARDAS, RS CEP: 96.270-000	5. DDD/Fone - 51 3673-1166	
6. Nome do representante e e-mail - GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA - licitacoes.mostardas@outlook.com	7. CPF - 429.394.610-15	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 38 da Resolução 04 do FNDE/2026, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome - ALCEU JOAO LAZZARI - 004.987.190-06	SUCO DE UVA	LITRO	500	R\$ 18,71	R\$ 9.355,00
1 Nº DAP - RS032024.01.001285712CAF					Total agricultor R\$ 9.355,00
Nome - VITOR JOSE LAZZARI - 168.409.170-53	SUCO DE UVA	LITRO	500	R\$ 18,71	R\$ 9.355,00
2 Nº DAP RS022025.01.002707363CAF					Total agricultor R\$ 9.355,00
Nome					
3 Nº DAP					Total agricultor
Nome					
4 Nº DAP					Total agricultor
Nome					
5 Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					R\$ 18.710,00

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto / 6. Meses de entrega
SUCO DE UVA	LITRO	1000	R\$ 18,71	R\$ 18.710,00 / conforme solicitação
			Total do projeto:	R\$ 18.710,00

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão transportados em caminhão e entregues em cada local designado pela Secretaria Municipal de Educação. As entregas serão realizadas no primeiro ou segundo dia útil de cada semana conforme pedidos realizados semanalmente pela nutricionista da referida secretaria.

VII - HISTÓRICO DO GRUPO FORMAL/INFORMAL (nº total de associados, experiências em comercialização, outros)

A empresa Alceu João Lazzari & Cia Ltda foi fundada em 04/10/2010 e conta atualmente com 2 sócios, pai e filho, onde produzem e comercializam os produtos fabricados na propriedade da família.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Documento assinado digitalmente



ALCEU JOAO LAZZARI

Data: 10/04/2026 10:37:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A - Grupo Formal

Local e Data: Rolante/RS, 02/04/2026

Nome e Assinatura do Representante do Grupo Formal - ALCEU JOAO LAZZARI - SÓCIO ADMINISTRADOR

B - Grupo Informal

[illegible]

AO
MUNICIPIO DE MOSTARDAS/RS
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Alceu João Lazzari portador da cédula de identidade registro geral número 1082335371 e CPF nº 004.987.190-06, na condição de representante legal da empresa Alceu João Lazzari & Cia. LTDA. ME inscrita no CNPJ sob número: 12.640.689/0001-06, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda e na planilha de pesquisa de preços.

Rolante, 02 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 **ALCEU JOAO LAZZARI**
Data: 10/04/2026 10:35:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALCEU JOAO LAZZARI
Sócio Administrador

AO
MUNICIPIO DE MOSTARDAS/RS
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Alceu João Lazzari portador da cédula de identidade registro geral número 1082335371 e CPF nº 004.987.190-06, na condição de representante legal da empresa Alceu João Lazzari & Cia. LTDA. ME inscrita no CNPJ sob número: 12.640.689/0001-06, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados abaixo relacionados:

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome - ALCEU JOAO LAZZARI - 004.987.190-06	SUCO DE UVA	LITRO	500	R\$ 18,71	R\$ 9.355,00
1 Nº DAP - RS032024.01.001285712CAF					Total agricultor: R\$ 9.355,00
Nome - VITOR JOSE LAZZARI - 168.409.170-53	SUCO DE UVA	LITRO	500	R\$ 18,71	R\$ 9.355,00
2 Nº DAP RS022025.01.002707363CAF					Total agricultor: R\$ 9.355,00
Total do projeto					R\$ 18.710,00

Rolante, 02 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 **ALCEU JOAO LAZZARI**
Data: 10/04/2026 10:32:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALCEU JOAO LAZZARI
Sócio Administrador

AO
MUNICIPIO DE MOSTARDAS/RS
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Alceu João Lazzari portador da cédula de identidade registro geral número 1082335371 e CPF nº 004.987.190-06, na condição de representante legal da empresa Alceu João Lazzari & Cia. LTDA. ME inscrita no CNPJ sob número: 12.640.689/0001-06, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, possui controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, não ultrapassando o limite anual permitido por produtor, permitindo a sua participação na **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026**.

Rolante, 02 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 **ALCEU JOAO LAZZARI**
Data: 10/04/2026 10:34:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALCEU JOAO LAZZARI
Sócio Administrador

AO
MUNICIPIO DE MOSTARDAS/RS
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Alceu João Lazzari portador da cédula de identidade registro geral número 1082335371 e CPF nº 004.987.190-06, na condição de representante legal da empresa Alceu João Lazzari & Cia. LTDA. ME inscrita no CNPJ sob número: 12.640.689/0001-06, DECLARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rolante, 02 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 **ALCEU JOAO LAZZARI**
Data: 10/04/2026 10:35:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALCEU JOAO LAZZARI
Sócio Administrador

AO
MUNICIPIO DE MOSTARDAS – RS
CHAMADA PUBLICA 001/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Eu, Alceu João Lazzari portador da cédula de identidade registro geral número 1082335371 e CPF nº 004.987.190-06, na condição de representante legal da empresa Alceu João Lazzari & Cia. LTDA. ME inscrita no CNPJ sob número: 12.640.689/0001-06, DECLARA, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público e que não está suspenso para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes que sejam impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda, sob as penas da lei, que até a presente data não existe nenhum impedimento de licitar e de contratar com entidades ou poder público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Por ser a expressão da verdade, firma a presente

Três Coroas, 02 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 **ALCEU JOAO LAZZARI**
Data: 10/04/2026 10:33:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALCEU JOAO LAZZARI
Sócio administrador



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 003633-1

O estabelecimento:	ALCEU JOAO LAZZARI & CIA. LTDA. - ME		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00089411/2019		
CPF/CNPJ Nº	12.640.689/0001-06		
Localizado a:	M Rolante, Nº Nº 301, Acesso Linha Nova Palmeira - Morro Grande.		
Bairro:		Município:	Rolante
UF:	RS	CEP:	95690-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	13/03/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	POLPA DE FRUTA	13/03/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	SUCO OU SUMO	13/03/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	13/03/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	POLPA DE FRUTA	13/03/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	SUCO OU SUMO	13/03/2020

Concedido em: 13/03/2020

VALIDO ATÉ: 13/03/2030

Renovado em:

Porto Alegre-RS, 16 de Março de 2020 , 10:02:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 003633-1.000001

O Produto:	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL BORDÔ				
De Marca Comercial:	CASA DA GRINGA, CIDADE VERDE, D'BOA ESPERANÇA, DEI LAZZARI, DOM VITOR, DON FRANCESCO, HERRMANN, PRATEADO				
De Solicitação Eletrônica:	00175012/2025				
De propriedade do Estabelecimento:	ALCEU JOAO LAZZARI & CIA. LTDA. - ME				
CPF/CNPJ Nº.	12.640.689/0001-06				
Localizado a:	M Rolante 301 Acesso Linha Nova Palmeira - Morro Grande				
Bairro:		Município:	Rolante	UF:	RS

Concedido em: 16/03/2020

VALIDO ATÉ: 16/03/2030

Renovado em:

SIPEAGRO Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 16/03/2020. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.